



# DIÁRIO DO JUDICIÁRIO

**Des. Gilson Soares Lemes**  
Presidente

**Des. José Flávio de Almeida**  
1º Vice-Presidente

**Des. Tiago Pinto**  
2º Vice-Presidente

**Des. Newton Teixeira Carvalho**  
3º Vice-Presidente

**Des. Agostinho Gomes de Azevedo**  
Corregedor-Geral de Justiça

**Des. Edison Feital Leite**  
Vice-Corregedor-Geral de Justiça

**CIRCULAÇÃO IRRESTRITA – ANO XV – BELO HORIZONTE, QUINTA-FEIRA, 31 DE MARÇO DE 2022, Nº 59**

Lei Federal nº 11.419 de 19/12/2006, art. 4º

“Assinatura Digital: o presente documento está assinado digitalmente, nos termos da Lei 11.419/2006 e MP 2.200-2/2001. A assinatura digital constitui forma de encriptação eletrônica do documento. Ela está empregada neste documento eletrônico como recurso tecnológico da segurança da informação. Os dados que compõem cada informação deste documento foram cifrados pela assinatura digital quando do respectivo armazenamento no equipamento banco de dados do TJMG. Para a cifragem e armazenamento, o Tribunal de Justiça de Minas Gerais empregou certificados digitais expedidos por instituição certificadora devidamente credenciada na ICP-Brasil (Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira). O presente documento recebeu assinatura digital com uso de Certificado de padrão ICP-Brasil com algoritmo de assinatura “sha1RSA”, expedido pela Autoridade Certificadora denominada “AC PRODEMGE SRF”, usado padrão de algoritmos criptográficos de RSA (1024 bits). Os métodos criptográficos empregados impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento digitalmente assinado e armazenado sejam adulterados ou copiados, tornando-os invioláveis. Encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO DO JUDICIÁRIO DO TJMG.”

## PRESIDÊNCIA

Chefe de Gabinete: Alexandre Ramos Souza  
31/03/2022

## SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO ESTRATÉGICA

Secretário de Governança e Gestão Estratégica: Guilherme Augusto Mendes do Valle

### **PORTARIA Nº 5.524/PR/2022**

Designa juízes leigos para atuarem em Unidades Jurisdicionais do Sistema dos Juizados Especiais.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso II do art. 26 do Regimento Interno do Tribunal de Justiça, aprovado pela Resolução do Tribunal Pleno nº 3, de 26 de julho de 2012, e o art. 5º da Resolução nº 792, de 23 de abril de 2015,

CONSIDERANDO o resultado da seleção pública de juízes leigos para a Comarca de Janaúba e Conselheiro Lafaiete, conforme constou nos respectivos Processos do Sistema Eletrônico de Informações - SEI nº 0071417-58.2021.8.13.0351 e 0212516-98.2022.8.13.0183;

CONSIDERANDO o disposto no item 15.1 do Edital da seleção pública para juízes leigos nº 01/2021 da Comarca de Janaúba e 01/2020 da Comarca de Conselheiro Lafaiete;

CONSIDERANDO o que constou no Processo do Sistema Eletrônico de Informações - SEI nº 0046019-95.2021.8.13.0000,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados os seguintes juízes leigos:

I - Amanda Lis Martins Araujo, para atuar junto ao Juiz de Direito da Unidade Jurisdicional do Juizado Especial da Comarca Janaúba;

II - Arthur Ângelo Furtado Rossi, para atuar junto ao 1º Juiz de Direito da Unidade Jurisdicional Juizado Especial da Conselheiro Lafaiete.

Art. 2º Os juízes leigos designados nos termos do art. 1º desta Portaria deverão, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da publicação deste ato normativo, apresentar-se à respectiva unidade jurisdicional e subscrever o termo de compromisso previsto no art. 82 da Portaria Conjunta da Presidência nº 1.103, de 16 de dezembro de 2020.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 31 de março de 2022.

Desembargador GILSON SOARES LEMES, Presidente

**PORTARIA Nº 5.535/PR/2022**

Dispensa juíza leiga de suas funções em Unidade Jurisdicional do Sistema dos Juizados Especiais do Estado de Minas Gerais.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso II do art. 26 do Regimento Interno do Tribunal de Justiça, aprovado pela Resolução do Tribunal Pleno nº 3, de 26 de julho de 2012, e o art. 5º da Resolução do Órgão Especial nº 792, de 23 de abril de 2015,

CONSIDERANDO a Portaria da Presidência nº 5.441/PR/2021, de 9 de dezembro de 2021, que “designa juízes leigos para atuarem em unidades jurisdicionais do Sistema dos Juizados Especiais”;

CONSIDERANDO que o art. 94 da Portaria Conjunta nº 1.103, de 16 de dezembro de 2020, que institui o Código de Normas do Sistema dos Juizados Especiais do Estado de Minas Gerais, estabelece que “a dispensa do juiz leigo de suas funções, antes de findo o prazo de sua designação, será realizada por ato do Presidente do Tribunal de Justiça”;

CONSIDERANDO que a juíza leiga Dáfani Pantoja Reategui Santos, aprovada em processo seletivo e devidamente designada, manifestou expressa desistência da referida função;

CONSIDERANDO o que constou no Processo do Sistema Eletrônico de Informações - SEI nº 0212861-56.2022.8.13.0024,

RESOLVE:

Art. 1º Fica dispensada, a pedido, a partir do dia 25 de abril de 2022, a juíza leiga Dáfani Pantoja Reategui Santos de suas funções junto ao 34º Juiz de Direito da 11ª Unidade Jurisdicional Cível do Juizado Especial da Comarca de Belo Horizonte.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 31 de março de 2022.

Desembargador GILSON SOARES LEMES, Presidente

**REPUBLICAÇÃO**

**PORTARIA Nº 5.489/PR/2022**

Constitui a Comissão de Gestão do Teletrabalho de que trata o art. 22 da Resolução do Órgão Especial nº 973, de 4 de outubro de 2021.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II do art. 26 do Regimento Interno do Tribunal, aprovado pela Resolução do Tribunal Pleno nº 3, de 26 de julho de 2012,

CONSIDERANDO a Resolução do Órgão Especial nº 973, de 4 de outubro de 2021, que “Regulamenta o teletrabalho no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais”;

CONSIDERANDO que os arts. 22 e 23 da Resolução do Órgão Especial nº 973, de 2021, estabelecem, respectivamente, a composição e as atribuições da Comissão Gestora do Teletrabalho;

CONSIDERANDO o que constou no processo do Sistema Eletrônico de Informações - SEI nº 0075101-40.2022.8.13.0000,

RESOLVE:

Art. 1º A Comissão de Gestão do Teletrabalho terá a seguinte composição:

I - magistrados:

a) Desembargadora Sandra Alves de Santana e Fonseca, Superintendente de Gestão do Trabalho a Distância e de Apoio à Prestação Jurisdicional, que a presidirá;

b) Cássio Azevedo Fontenelle, Juiz Auxiliar da Presidência;

c) Rodrigo Martins Faria, Juiz Auxiliar da Primeira Vice-Presidência;

d) Murilo Silvio de Abreu, Juiz Auxiliar da Segunda Vice-Presidência;